

LEI Nº 26/83

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.-

OSVALDO PEREIRA BONFIM, Prefeito Municipal de Turiuba, comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo Municipal - autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), destinado a atender despesas iniciais com o Fundo Social de Solidariedade do Município, bem como, suplementar em até 100% (cem por cento), se necessário, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

2. ORÇÃO EXECUTIVO

2.1-UNIDADE ORÇAMENTARIA: Gabinete Prefeito
Outros serviços encargos

3132/03070202.02

200.000,00

Artigo 2º.-Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação nos termos do artigo 43, parte final do parágrafo 3º deste artigo.

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 26 de agosto de 1.983

OSVALDO PEREIRA BONFIM

- PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra, e encaminhada uma cópia ao cartório local.

SEBASTIÃO ANIZIO

SEC.DA PREFEITURA.